



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 015/2017

Dispensa nº 010/2017

CREDORES:

- INGÁS INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE GÁS LTDA
CNPJ: 68.835.891/0001-30

- TEND TUD SARANDI – UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ: 10.263.777/0001-00

- F. G. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA EPP
CNPJ: 07.567.818/0001-30

- PARANÁ EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA ME
CNPJ: 05.928.124/0001-55

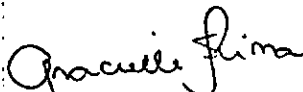
OBJETO: Despesa com aquisição de material de copa, cozinha e limpeza para reposição de estoque e nova aquisição de itens necessários ao andamento dos trabalhos, conforme necessidade apurada e solicitada pelo setor de responsável a essa CPL. Base legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93.

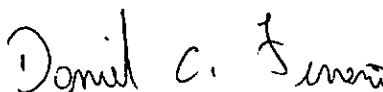
JUSTIFICATIVA

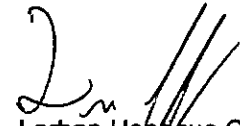
A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 0021/2016-CMS de 14/06/2016, justifica o procedimento de Dispensa de licitação para a despesa do objeto acima descrito.

Após a realização de 06 (seis) cotações diferentes, conforme observado às páginas de 04 a 36, visando a economicidade na aquisição, optamos por realizar cotação tendo como critério o menor valor apresentado por item. Dessa forma, chegamos a um total de R\$ 1.447,15, fato que, combinado às características do objeto, atende plenamente ao disposto pelo artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Decidimos, portanto, pela Dispensa da licitação para a aquisição dos materiais de copa, cozinha e limpeza objeto do presente processo. Verificadas a regularidade de todas as certidões necessárias à aquisição de itens de pronta entrega disciplinada pelo parágrafo 1º do art. 32 da Lei Federal 8666/1993, motivo pelo qual decidimos dispensar as certidões negativas de débitos Estadual e Municipal para o presente processo, concluímos a compra dos itens relacionados no documento de Solicitação de compra (pg 1), tendo como fornecedores as empresas INGÁS INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE GÁS LTDA, TEND TUD SARANDI – UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, F. G. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA EPP e PARANÁ EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA ME por apresentarem as menores propostas e certidões em situação regular, configurando, assim, situação mais vantajosa à Administração Pública. O processo de dispensa dar-se-á mediante devida e posterior ratificação pelo Presidente da Câmara.

Sarandi (Pr), 17 de fevereiro de 2017.


Gracielle Silva Lima
Presidente


Daniel Chiaramonte Ferreira
Secretário


Lorhan Henrique Costa
Membro

